



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE LEI Nº 45/2014

Cria a política de coleta solidária de materiais mobiliários e eletrodomésticos inservíveis no município de Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Vereador Antonio Pereira.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Pereira e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política de Coleta Solidária, que terá como finalidade recolher e distribuir materiais mobiliários e eletrodomésticos inservíveis doados pelos Municípes, e ainda, aqueles recolhidos pelo serviço de limpeza pública em condições de reaproveitamento.

Art. 2º O Poder Executivo propiciará, mediante disponibilidade dos meios já existentes, as condições materiais e logísticas para o recebimento, armazenamento, triagem, classificação, adequação e distribuição dos donativos e materiais recolhidos.

Parágrafo único. Para recebimento, cadastramento e doação dos donativos, serão utilizados meios já existentes.

Art. 3º O município será subdividido em 10 (dez) setores, definidos a critério da Administração.

Art. 4º Em cada um destes setores, a coleta dos materiais será realizada quinzenalmente, sempre em dias úteis.

Art. 5º Os materiais que se encontrarem em condições de uso poderão ser encaminhados a famílias necessitadas, mediante cadastro prévio, e os que se encontrarem em estado de inutilidade poderão ser encaminhados às cooperativas de reciclagem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de abril de 2.014.

Antonio Pereira
“Pereira”
-Vereador PT-

PROTOCOLO 3509/2014 - 30/04/2014 15:19



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Antonio Pereira, que cria a política de coleta solidária de materiais mobiliários e eletrodomésticos inservíveis no município de Santa Bárbara d'Oeste, dando outras providências.

É de conhecimento público os esforços constantes necessários a fim de manter áreas públicas, como praças e áreas verdes, limpas e livres do descarte irregular de eletrodomésticos.

Com vistas na garantia da saúde da população, é imperioso o desenvolvimento de toda sorte de ações afim de minimizar e mesmo extinguir estes descartes irregulares, que causam uma série de transtornos para a cidade, como mau cheiro, poluição visual e proliferação de insetos.

Além disso, trata-se de valioso instrumento jurídico disponibilizado à Administração para o melhor aproveitamento de móveis e eletrodomésticos que, em boas condições, poderão ter sua vida útil prolongada ao serem destinados a famílias de baixa renda. Assim, cumpre-se o caráter social da presente propositura.

Ante o exposto, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 30 de abril de 2.014.

Antonio Pereira
“Pereira”
-Vereador PT-

PROTOCOLADO 3509/2014 - 30/04/2014 15:19